
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-000- Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 020/2014 de 05 de maio de 2014.

Dispõe sobre a proibição de servidores efetivos e análise de currículo de assumir coordenação e turmas do programa Brasil alfabetizado, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão AARÃO CRUZ MENDES, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica proibido no município de Beneditinos-PI, assumir coordenação e turmas do Programa Brasil Alfabetizado os servidores efetivos e de análise de currículo que exerce carga horária com 20 horas noturno.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

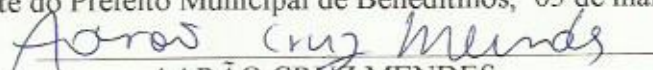
Dê-se ciência,

Publique-se

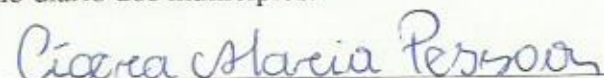
Registre-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 05 de maio de 2014


AARÃO CRUZ MENDES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Numerado, registrado e pública neste Gabinete aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze e no diário dos municípios.


CICERA MAIRA PESSOA
- SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE -